PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 890 DE 26 DE ABRIL DE 1.982

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor/ de Cr$. 630.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil / cruzeiros), que se destina a suplementação das seguintes dotações / do orçamento vigente :

2. - Chefia do Executivo
2.2. - Secretaria
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 30.000,00

3. - Finanças
3.1. - Orçamento e Contabilidade
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 80.000,00

5. - Educação e Cultura
5.1. - Ensino de 1º Grau
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 250.000,00

Artigo 2º - Os encargos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 07 de Maio de 1982.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGSITRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 07 de Maio de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.